

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 001/2022 – UPA SAN MARTIN

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva.

O **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Salvador, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo de Técnico de Enfermagem de Acolhimento, Técnico de Enfermagem da Emergência e Técnico de Enfermagem do CME a ser lotado na UPA SAN MARTIN, localizada na R. do Forno, s/n - Santa Monica, Salvador - BA, CEP - 40301-110, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) Ter título de eleitor;

c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;

f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;

g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

a) Inscrição de caráter eliminatório;

b) Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania

c) Entrevista por competências técnicas e comportamentais de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7 **O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.8 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente dos pré-determinados nos comunicados publicados no site e enviados por e-mail de convocação; o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

1.9 Havendo necessidade e visando celeridade, as etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 05/10/2022
Período de Inscrição: 05/10/2022 a 09/10/2022
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto em Edital.

2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições. A mesma será publicada no site do ISAC contendo retificação do cronograma.

2.1.2. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. **Após a finalização e envio da inscrição não é permitida alteração dos dados informados.**

2.1.3. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.4. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes *do descrito no item 3.8* deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

2.1.5. **O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.8 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

2.1.6. **No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.** Caso seja preenchido de outra maneira não computamos os pontos.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1. Dados pessoais;

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia

- 2.5.2. Escolaridade;
- 2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;
- 2.5.4. Experiências profissionais na função.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

2.9. O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

3. Da Segunda Etapa – Análise Curricular

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

3.3. **O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br. O candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no item 3.4 terá sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.**

3.4. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na análise curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

3.5. Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail entrevista@genesigenteegestao.com em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia

- 3.5.1.** O candidato, ao apresentar o recurso, deverá ser claro, consistente e objetivo em sua questão. Recursos inconsistentes e baseados em outros editais serão indeferidos automaticamente.
- 3.5.2.** Os recursos recebidos fora do prazo previsto neste Edital serão desconsiderados.
- 3.5.3.** O prazo de resposta sobre o recurso será de até 03 (três) dias úteis.
- 3.5.4.** A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista e tampouco na convocação para admissão, pois serão convocados conforme necessidade da unidade, conforme item 4.7 deste edital. Os classificados/ aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda do ISAC respeitando a validade deste edital.

3.7. A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória. Na publicação não será considerado critério de desempate, sendo este computado na classificação final do processo seletivo.

3.8. Da somatória de pontos da análise curricular:

CADASTRAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE AS INFORMAÇÕES QUE TIVER DOCUMENTO QUE COMPROVE.

As informações declaradas no ato da inscrição, devem obrigatoriamente possuir todas as comprovações, pois podem ser solicitadas a qualquer momento.

Nutricionista (UAN)		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Nutrição e Conselho de Classe Ativo BA	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – 10 pontos para cada estágio cadastrado (máximo 20 pontos)	20
	Especialização (área da saúde) - 10 pontos para cada especialização cadastrada (máximo 20 pontos)	20
	Experiência no cargo de Nutricionista (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Técnico de Enfermagem - Acolhimento		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Técnico em Enfermagem e Registro Ativo e Regular no Conselho de Classe - BA	Estágio como Técnico de Enfermagem em UPA e/ou Hospital de médio e grande porte – 10 pontos para cada estágio - Máximo 20 pontos	20
	Curso na área de saúde - 10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	20
	Experiência no cargo de Técnico de Enfermagem no acolhimento ao paciente – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania

Técnico de Enfermagem – Emergência		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Técnico em Enfermagem e Registro Ativo e Regular no Conselho de Classe - BA	Estágio como Técnico de Enfermagem em UPA e/ou Hospital de médio e grande porte – 10 pontos para cada estágio - Máximo 20 pontos	20
	Curso na área de saúde - 10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	20
	Experiência no cargo de Técnico de Enfermagem na Emergência– 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Técnico de Enfermagem CME		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Técnico em Enfermagem e Registro Ativo e Regular no Conselho de Classe - BA	Estágio como Técnico de Enfermagem em UPA e/ou Hospital de médio e grande porte – 10 pontos para cada estágio - Máximo 20 pontos	20
	Cursos de Instrumentação Cirúrgica – (10 pontos para cada curso cadastrado) Máximo 10 pontos	10
	Cursos na área Hospitalar – (10 pontos para cada curso cadastrado) Máximo 10 pontos	10
	Experiência no cargo de Técnico de Enfermagem CME – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

4. Da Terceira Etapa- Entrevista por Competência Técnica e Comportamental

4.1. Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

4.2. Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade e tornar pública as informações da entrevista.

4.3. Será realizada a convocação por meio da publicação no site do ISAC, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista.

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia



4.4. Serão entrevistados, no mínimo, os 03 (três) primeiros candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.

4.5. Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular.

4.6. Os candidatos convocados para a entrevista devem obrigatoriamente apresentar no ato desta todos os documentos comprobatórios das informações cadastradas no ato da inscrição.

4.7. Será considerado como critério de classificação nesta etapa obter todos os documentos que comprove as informações prestadas, caso contrário, o candidato será desclassificado na etapa, podendo não ser entrevistado.

4.8. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 70 (setenta pontos), os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

a) Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;

b) Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2

$(\text{Nota E2} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E3} \times \text{Peso 2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final.}$

4.9. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

4.10. Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 4.8 do Edital 001/2022 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da unidade.

4.11. A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia

4.12. Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.

5. Das Vagas e dos Salários

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário Base	Qntd de Vagas
Nutricionista	40H/semanais	R\$ 3.524,49	01 + CR
Técnico de Enfermagem - Acolhimento	36H/ semanais	R\$ 1.433,29	CR
Técnico de Enfermagem – Emergência	36H/ semanais	R\$ 1.433,29	01 + CR
Técnico de CME	36H/ semanais	R\$ 1.433,29	01 + CR

CR = cadastro reserva

6. Atribuição dos Cargos

6.1.1. Nutricionista (UAN)

6.1.1.1. Requisitos Mínimos:

- Ensino superior completo em Nutrição;
- Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função;

6.1.1.2. Atribuições:

Verificar o cardápio do dia para colaboradores e pacientes com dieta geral, manter-se informado quanto às dietas e o que é necessário para o dia, conforme a determinação da Nutricionista, providenciar o pré-preparo e o preparo das refeições dos pacientes, dos acompanhantes, funcionários, notificar a responsável pela produção qualquer intercorrência de cardápio ou no andamento do preparo, preparar dietas especiais segundo a orientação da nutricionista, notificar o responsável pela produção qualquer intercorrência de cardápio ou no andamento do preparo, orientar auxiliares de cozinha quanto ao pré-preparo possíveis alterações de cardápio, e demais ocorrências do setor, manter os locais utilizados para pré-preparo e cocção em perfeitas condições de higienização, porcionar a carne no horário de almoço, higienizar fogão e bancadas de preparo da área de cocção, Organizar os utensílios da cozinha, estar atento às quantidades das preparações servidas no almoço, preparar a sopa dos pacientes, Pré preparar o jantar dos colaboradores, fazer a desinfecção das bancadas, prover higienização de toda a cozinha, juntamente com as auxiliares (piso, bancadas, utensílios, etc, fazer coleta de amostra e temperatura dos alimentos preparados e distribuídos nas refeições principais, passar para o auxiliar de cozinha da noite a cozinha organizada e arrumada, cumprir escala determinada pela nutricionista e relatar as intercorrências do plantão no caderno de ocorrência.

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia

6.1.2. Técnico de Enfermagem - Acolhimento

6.1.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso de Técnico de Enfermagem completo;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- c) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função;

6.1.2.2. Atribuições:

Realizar checagem do material ao chegar ao plantão, diariamente, através de checklist e repor o material para evitar a falta e impacto ao atendimento; Realizar troca de almotolia, semanalmente, através da colocação da etiqueta de identificação para manter o abastecimento e qualidade da higienização dos setores; Tomar conhecimento dos protocolos de PEP, IAM e de SEPSE da unidade, sempre que necessário, para realização correta do procedimento e segurança do paciente; Atender de forma humanizada todos os pacientes que buscarem por atendimento na unidade através do acolhimento individual para garantir que todos tenham a uma boa experiência no atendimento; Priorizar o atendimento aos pacientes que apresentarem sinais de gravidade, diariamente, através da observação de sinais e sintomas, para maior celeridade no atendimento garantindo uma assistência segura; Realizar aferição de pressão arterial, saturação, batimentos cardíacos, e temperatura, diariamente, para garantir as informações necessárias para continuidade ao atendimento na assistência; Realizar orientação aos pacientes quanto ao perfil de atendimento da UPA, diariamente, para sanar possíveis dúvidas e garantir o atendimento aos pacientes dentro do perfil da unidade; Orientar o paciente quanto ao fluxo da unidade, diariamente, para sanar possíveis dúvidas dos usuários. Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; participar de reuniões; demais atividades pertinentes a função.

6.1.3. Técnico de Enfermagem – Emergência

6.1.3.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso de Técnico de Enfermagem completo;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- c) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função;

6.1.3.2. Atribuições:

Alocar o paciente no leito, levando o mesmo até a enfermaria referente ao seu leito, para que haja sempre a organização das mesmas; Auxiliar o enfermeiro na identificação do leito, sempre que

necessário, fixando a placa de identificação do paciente que é feita pelo enfermeiro, para que não ocorra erro na administração de medicação ou na identificação do paciente; Verificar se todos os pacientes estão portando a pulseira de identificação, diariamente, no recebimento do plantão, através de observação, para garantir a identificação segura do paciente; Receber medicação prescrita pelo médico, diariamente, conforme acordo estabelecido, conferindo as medicações recebidas com a prescrição médica, junto ao colaborador da farmácia, para que assim sejam liberadas as devidas medicações de cada paciente; Administrar medicação, conforme prescrição médica e aprazamento de enfermagem, seguindo o POP dos nove certos, realizando checagem destas no sistema, para uma assistência de qualidade; Aferir os SSVV e condições gerais dos pacientes, diariamente, conforme prescrição médica/rotinas do setor, mantendo estes monitorizados, sempre observando o paciente para avaliação hemodinâmica do mesmo; Realizar a cada duas horas mudança de decúbito e rodízio de oxímetro, sempre que houver paciente com essa necessidade, a fim de não causar lesão ao paciente visando uma assistência de qualidade; Acompanhar pacientes externamente, sempre que necessário, ao lado do paciente em todo o trajeto, para evitar/auxiliar em possíveis intercorrências; Cooperar com a equipe assistencial, diariamente, realizando o que for solicitado, facilitando o desempenho de suas atividades; Zelar pela segurança, higiene e conforto do paciente, diariamente, orientando os acompanhantes sobre, elevação das grades do leito, banho e trocas de fralda, visando manter o bem estar do paciente; Realizar/manter a limpeza, e ordem do material, dos equipamentos, bancadas de seu setor, diariamente, manuseando/organizando os mesmos de forma correta, no intuito de obter um ambiente preparado para uma assistência de qualidade; Participar das reuniões e treinamentos do setor de Enfermagem, sempre que houver, seja presencial ou online, para acréscimo de conhecimento e engajamento da equipe; Realizar visita multi no leito, semanalmente, com a equipe multiprofissional, para auxiliar no planejamento terapêutico do paciente; Realizar acesso venoso periférico, sempre que houver necessidade, através do procedimento padrão, para dar continuidade ao tratamento medicamentoso; Realizar dupla checagem das medicações de autovigilância junto ao enfermeiro, sempre que houver prescrição médica, através do recebimento da farmácia, para garantir maior segurança na administração destes medicamentos; Realizar a entrega material sujo ao final de cada plantão, diariamente, na CME para a descontaminação, visando manter a organização do setor; Checar materiais da caixa de ECG, sempre que necessário, através de checklist, para garantir que o kit esteja completo para uso; Realizar orientações sobre retirada do adorno ao paciente na realização do exame, sempre que necessário, através de comunicação verbal, para garantir que não haja interferência no resultado exame; Realizar limpeza com álcool 70% e gaze dos eletrodos e presilhas, sempre que necessário, através de fluxo estabelecido internamente, para garantir que os

instrumentos estejam higienizados corretamente promovendo segurança no exame; Observar condições físicas do paciente, sempre que necessário, através de sinais e sintomas, para garantir que o paciente esteja estável para realização do exame corretamente; Manter o setor organizado, diariamente, realizando as higienizações necessárias que venha garantir a segurança nos procedimentos e para o paciente; Realizar atualização de informações do exame de ECG no sistema, sempre que houver exame, alimentando o resultado no prontuário eletrônico, para garantir continuidade do cuidado e segurança no atendimento ao paciente; prestar assistência nas áreas vermelha e amarela conforme fluxos e padrões da unidade; demais atividades pertinentes a função.

6.1.4. Técnico de Enfermagem – CME

6.1.4.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso de Técnico de Enfermagem completo;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe BA;
- c) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função;

6.1.4.2. Atribuições:

Executar as atividades do plantão de acordo com a rotina previamente estabelecida pela liderança, com o intuito de atender e sanar as demandas de trabalho que são preestabelecidas pelo gestor imediato a fim de garantir o funcionamento do setor e áreas afins; Manter as informações atualizadas, por meio da elaboração de relatório diário sobre as atividades realizadas no período; cumprir com todos os protocolos e procedimentos de contagem e conferência, expurgo, preparo, esterilização, guarda e distribuição dos mesmos e das demais unidades que lhe forem destinados, por meio do recebimento do material proveniente das unidades; executar diariamente o registro de monitoramento da esterilização nos controles, bem como certificar-se da esterilidade dos materiais, através dos testes disponíveis; Preparar todos os pacotes conforme protocolos de manipulação dos instrumentais cirúrgicos, mantendo os dados de identificação, número de peças, nome do responsável pelo preparo, data da esterilização, data de validade, lote da esterilização e o número da autoclave, visando a garantia de todo o processo de esterilização, para que seja encaminhado ao setor pronto para uso; Participar do programa de educação permanente em conjunto com a equipe assistencial de enfermagem através de palestras, estudos em grupo, dinâmicas, vídeos, aula expositivas objetivando a definição dos indicadores mensais, definição de metas ações e prazo para avaliação dos resultados da área; verificar a eficiência do processo de esterilização, por meio da certificação da presença de integradores nas caixas de próteses e implantes; manter o estoque de materiais e equipamentos, por meio de controles, indispensáveis para o bom funcionamento do serviço; Garantir que todos os materiais estejam cumprindo o controle, por meio da atualização do controle de validade dos materiais

esterilizados; notificar eventos adversos ocorrido durante seu turno de trabalho, através da comunicação ao enfermeiro do plantão e do registro em relatório, garantindo dados fidedignos para os diagnósticos de segurança e qualidade; atender necessidades cirúrgicas, conforme protocolos da unidade, por meio da montagem dos pacotes de roupa, materiais de consumo e caixas de instrumental; Controlar estoque da área, por meio do registrar regular do inventário dos instrumentais e equipamentos da unidade, conforme rotina estabelecida pelo Instituto; informar a liderança imediata (enfermeiro) qualquer intercorrência na unidade, como alteração de equipamentos, falta de materiais e insumos, recebimentos de materiais consignados, por meio de registros em formulários internos; Identificar as falhas que venham a acontecer no processo, por meio do processo de rastreabilidade, notificar e informar a liderança (enfermeiro) imediata por meio do relatório diário que tem que ser feito do setor.

7. Do Resultado e Classificação

7.1. Na lista de classificação etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e número de pontos, na classificação das demais etapas o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresente a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

8. Dos Esclarecimentos

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia

comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

8.2.1. Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a impossibilidade de seguir com o processo admissional.

8.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail entrevista@genesigenteegestao.com com o título Dúvidas.

8.5 **Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC, não será divulgada posteriormente.**

9. Pessoa com Deficiência

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail entrevista@genesisgenteegestao.com contendo nome do candidato e cargo.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
San Martin | Salvador - BA



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania

10.6. Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorra em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.

10.7. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA SAN MARTINS conforme necessidade das unidades no prazo de 01 (um) ano após o resultado da análise curricular deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

11. Cronograma do Processo Seletivo

11.1. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 05/10/2022 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 05/10/2022 a 09/10/2022 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de inscrição e análise curricular	A ser divulgado no site ISAC	No dia 10/10/2022 a ser divulgado no site do ISAC
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Até três dias úteis após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Salvador - BA, 05 de outubro de 2022.
Instituto Saúde e Cidadania - ISAC

sau@upasanmartin.med.br

Rua do Forno, s/n - Santa Monica
Salvador - Bahia

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
San Martin | Salvador - BA



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania